

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1004461-90.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Condominio Parque Residencial Damha II**

Requerido: Ernesto Pereira Lopes Meirelles

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição de fls. 57, julgo extinto o feito em sede de execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.

São Carlos, 27/01/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA